



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz

PORTRARIA Nº 192/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE FÉRIAS** às Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 84, da Lei Municipal nº 333/2001, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Função | Secretaria | Ref. |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------|------------------------------------|------|
| MARIA NEIDE ALVES BEZERRA ANTUNES | 1299 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAÚDE | 2022 |
| HERCULANO ROGERIO DA SILVA | 853 | MOTORISTA | SAÚDE | 2021 |
| RUAN CARLOS FERNADES DE MELO | 1433 | ZELADOR | SAUDE | 2022 |
| JOAO GALDINO DA SILVA FILHO | 874 | TECNICO DE ENFERMAGEM | SAUDE | 2021 |
| PAULO JOSE GONÇALVES DE MELO | 1304 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | SAUDE | 2022 |
| ADRIANO LEANDRO DE ARAUJO | 235 | MOTORISTA | SAUDE | 2022 |
| LUIZ TOMAZ DA SILVA JUNIOR | 987 | AUXILIAR DE SECRETARIA | CULTURA TURISMO E JUVENTUDE | 2021 |
| ELLIS CRISTINA DO NASCIMENTO MEDEIROS | 1414 | AUXILIAR DE SECRETARIA | EDUCAÇÃO E DESPORTO | 2022 |
| JERLISON BRITO DA SILVA | 15752 | VIGIA | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 2021 |
| ADINALDO DA CUNHA FERNANDES | 911 | COVEIRO | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 2022 |
| JOAO WERBERT DOS SANTOS FREITAS | 857 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2022 |
| FRANCILENE NASCIMENTO SOUZA | 937 | ZELADORA | CULTURA TURISMO E JUVENTUDE | 2022 |
| GILSON GREGORIO DA ROCHA JUNIOR | 15747 | VIGIA | SAUDE | 2022 |
| JOSILDA CLEBIA DA SILVA COSTA | 1484 | TECNICA DE ENFEMAGEM | SAUDE | 2019 |
| THAMILYS MORAIS DA SILVA MACEDO | 1420 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2020 |

Art. 2º - As férias concedidas serão no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 28 de agosto de 2023.


FLÁUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal


FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento